



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025/SEAP

PAE nº 2024/619907

RESUMO



PROMOTOR

ESTADO DO PARÁ | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

CNPJ nº 05.929.042/0001-25



OBJETO

Aquisição de medicamentos comuns para suprir a demanda existencial nos setores que realizam atendimentos de saúde nas 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma O bem deve ser entregue de, conforme especificado no Item 8.1 do Termo de Referência.

Prazo 12 (doze) meses.

Local A entrega do bem deverá ser realizada, conforme o estabelecido no item 8.2 do Termo de Referência.

VALOR TOTAL

R\$ 4.767.371,00 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais).



REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária. Em Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



Prazo

Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

A regularidade fiscal pode ser provada:

1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou
2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 14/03/2025.

Hora 10:00.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252
576204

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.02.21 10:06:40
+03'00'



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	5
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal.....	5
CLÁUSULA 3	
Objeto	5
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	6
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....	9
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta.....	13
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	14
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas.....	22
CLÁUSULA 9	
Habilitação.....	26
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	29
CLÁUSULA 11	
Recursos.....	29
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas.....	30
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	34
CLÁUSULA 14	
Disposições finais.....	35



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O **PROMOTOR** deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco – Belém – PA, CEP: 66.095–492, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário, **MARCO ANTONIO CORRÊA SIROTHEAU RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF nº 462.525.762-05, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Estadual nº 877/2008 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Aquisição de medicamentos comuns para suprir a demanda existencial nos setores que realizam atendimentos de saúde nas 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado, todas sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.



3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO I COTA PRINCIPAL	1	16.000	0,33	R\$ 5.280,00
	2	4.000	4,22	R\$ 16.880,00
	3	120.000	0,08	R\$ 9.600,00
	4	9.600	0,06	R\$ 576,00
	5	1.920	2,94	R\$ 5.644,80
	6	800	5,04	R\$ 4.032,00
	7	32.000	0,46	R\$ 14.720,00
	8	48.000	0,59	R\$ 28.320,00
	9	120	42,36	R\$ 5.083,20
	10	120.000	0,33	R\$ 39.600,00
	11	240	11,61	R\$ 2.786,40
	12	24.000	0,13	R\$ 3.120,00
	13	32.000	0,07	R\$ 2.240,00
	14	72.000	7,56	R\$ 544.320,00
	15	400	11,39	R\$ 4.556,00
	16	12.000	7,73	R\$ 92.760,00
	17	16.000	6,32	R\$ 101.120,00
	18	96.000	8,12	R\$ 779.520,00
	19	8.000	0,21	R\$ 1.680,00
	20	32.000	0,47	R\$ 15.040,00
	21	16.000	1,23	R\$ 19.680,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



22	96.000	0,04	R\$ 3.840,00
23	480	0,32	R\$ 153,60
24	16.000	0,13	R\$ 2.080,00
25	120.000	1,11	R\$ 133.200,00
26	400	9,94	R\$ 3.976,00
27	12.000	3,65	R\$ 43.800,00
28	16.000	0,54	R\$ 8.640,00
29	24.000	1,95	R\$ 46.800,00
30	8.000	1,2	R\$ 9.600,00
31	24.000	0,44	R\$ 10.560,00
32	8.000	2,01	R\$ 16.080,00
33	12.000	0,55	R\$ 6.600,00
34	8.000	6,21	R\$ 49.680,00
35	12.800	7,18	R\$ 91.904,00
36	1.600	2,61	R\$ 4.176,00
37	48.000	3,08	R\$ 147.840,00
38	400	4,94	R\$ 1.976,00
39	400	5,66	R\$ 2.264,00
40	48.000	0,12	R\$ 5.760,00
41	72.000	0,19	R\$ 13.680,00
42	120.000	0,2	R\$ 24.000,00
43	8.000	2,5	R\$ 20.000,00
44	800	17,5	R\$ 14.000,00
45	16.000	1,77	R\$ 28.320,00
46	48.000	3,22	R\$ 154.560,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



47	4.800	12,74	R\$ 61.152,00
48	24.000	1,55	R\$ 37.200,00
49	19.200	0,11	R\$ 2.112,00
50	400	5,53	R\$ 2.212,00
51	7.200	0,43	R\$ 3.096,00
52	2.400	0,75	R\$ 1.800,00
53	40.000	1,5	R\$ 60.000,00
54	400.000	0,15	R\$ 60.000,00
55	1.600	0,12	R\$ 192,00
56	32.000	0,04	R\$ 1.280,00
57	16.000	0,21	R\$ 3.360,00
58	4.000	6,58	R\$ 26.320,00
59	8.000	0,44	R\$ 3.520,00
60	6.400	1	R\$ 6.400,00
61	48.000	0,13	R\$ 6.240,00
62	60.000	0,09	R\$ 5.400,00
63	4.000	5,99	R\$ 23.960,00
64	32.000	0,53	R\$ 16.960,00
65	8.000	0,17	R\$ 1.360,00
66	4.800	0,49	R\$ 2.352,00
67	96.000	0,14	R\$ 13.440,00
68	8.000	7,1	R\$ 56.800,00
69	24.000	2,78	R\$ 66.720,00
70	400.000	0,17	R\$ 68.000,00
71	4.800	0,99	R\$ 4.752,00

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREIA
RODRIGUES:46252576204
76204

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREIA
Dados: 2025.02.21
10:10:37 -03'00'



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



	72	24.000	0,83	R\$ 19.920,00
	73	800	6,99	R\$ 5.592,00
	74	160	35,98	R\$ 5.756,80
	75	4.000	0,86	R\$ 3.440,00
	76	48.000	0,11	R\$ 5.280,00
	77	400.000	0,06	R\$ 24.000,00
	78	4.800	0,62	R\$ 2.976,00
	79	4.800	1,12	R\$ 5.376,00
	80	48.000	0,14	R\$ 6.720,00
	81	12.000	0,76	R\$ 9.120,00
	82	80.000	0,23	R\$ 18.400,00
	83	800	7,37	R\$ 5.896,00
	84	24.000	2,39	R\$ 57.360,00
	85	24.000	0,16	R\$ 3.840,00
	86	24.000	0,11	R\$ 2.640,00
	87	480	11,53	R\$ 5.534,40
	88	800	7,65	R\$ 6.120,00
	89	400	4,16	R\$ 1.664,00
	90	24.000	5,35	R\$ 128.400,00
	91	5.600	0,48	R\$ 2.688,00
	92	8.000	7,03	R\$ 56.240,00
	93	240.000	0,06	R\$ 14.400,00
	94	2.400	0,62	R\$ 1.488,00
	95	400.000	0,09	R\$ 36.000,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



	96	8.000	6,15	R\$ 49.200,00
	97	6.400	4,7	R\$ 30.080,00
	98	240	56,24	R\$ 13.497,60
	99	16.000	0,19	R\$ 3.040,00
	100	4.800	1,23	R\$ 5.904,00
	101	32.000	0,17	R\$ 5.440,00
	102	40.000	1,35	R\$ 54.000,00
	103	800	2,25	R\$ 1.800,00
	104	4.000	15,29	R\$ 61.160,00
	105	9.600	1,42	R\$ 13.632,00
	106	9.600	0,15	R\$ 1.440,00
	107	400	2,36	R\$ 944,00
	108	64.000	0,17	R\$ 10.880,00
	109	800	7,19	R\$ 5.752,00
	110	96.000	0,23	R\$ 22.080,00
	111	16.000	0,06	R\$ 960,00
	112	16.000	1,91	R\$ 30.560,00
VALOR TOTAL GRUPO I – COTA PRINCIPAL				R\$ 3.813.896,80

GRUPO II COTO RESERVADA	113	4.000	0,33	R\$ 1.320,00
	114	1.000	4,22	R\$ 4.220,00
	115	30.000	0,08	R\$ 2.400,00
	116	2.400	0,06	R\$ 144,00
	117	480	2,94	R\$ 1.411,20
	118	200	5,04	R\$ 1.008,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



	119	8.000	0,46	R\$ 3.680,00
	120	12.000	0,59	R\$ 7.080,00
	121	30	42,36	R\$ 1.270,80
	122	30.000	0,33	R\$ 9.900,00
	123	60	11,61	R\$ 696,60
	124	6.000	0,13	R\$ 780,00
	125	8.000	0,07	R\$ 560,00
	126	18.000	7,56	R\$ 136.080,00
	127	100	11,39	R\$ 1.139,00
	128	3.000	7,73	R\$ 23.190,00

GRUPO II COTO RESERVADA	129	4.000	6,32	R\$ 25.280,00
	130	24.000	8,12	R\$ 194.880,00
	131	2.000	0,21	R\$ 420,00
	132	8.000	0,47	R\$ 3.760,00
	133	4.000	1,23	R\$ 4.920,00
	134	24.000	0,04	R\$ 960,00
	135	120	0,32	R\$ 38,40
	136	4.000	0,13	R\$ 520,00
	137	30.000	1,11	R\$ 33.300,00
	138	100	9,94	R\$ 994,00
	139	3.000	3,65	R\$ 10.950,00
	140	4.000	0,54	R\$ 2.160,00
	141	6.000	1,95	R\$ 11.700,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



	142	2.000	1,2	R\$ 2.400,00
	143	6.000	0,44	R\$ 2.640,00
	144	2.000	2,01	R\$ 4.020,00
GRUPO II COTO RESERVADA	145	3.000	0,55	R\$ 1.650,00
	146	2.000	6,21	R\$ 12.420,00
	147	3.200	7,18	R\$ 22.976,00
	148	400	2,61	R\$ 1.044,00
	149	12.000	3,08	R\$ 36.960,00
	150	100	4,94	R\$ 494,00
	151	100	5,66	R\$ 566,00
	152	12.000	0,12	R\$ 1.440,00
	153	18.000	0,19	R\$ 3.420,00
	154	30.000	0,2	R\$ 6.000,00
	155	2.000	2,5	R\$ 5.000,00
	156	200	17,5	R\$ 3.500,00
	157	4.000	1,77	R\$ 7.080,00
	158	12.000	3,22	R\$ 38.640,00
	159	1.200	12,74	R\$ 15.288,00
	160	6.000	1,55	R\$ 9.300,00
GRUPO II COTO RESERVADA	161	4.800	0,11	R\$ 528,00
	162	100	5,53	R\$ 553,00
	163	1.800	0,43	R\$ 774,00
	164	600	0,75	R\$ 450,00
	165	10.000	1,5	



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



				R\$ 15.000,00
	166	100.000	0,15	R\$ 15.000,00
	167	400	0,12	R\$ 48,00
	168	8.000	0,04	R\$ 320,00
	169	4.000	0,21	R\$ 840,00
	170	1.000	6,58	R\$ 6.580,00
	171	2.000	0,44	R\$ 880,00
	172	1.600	1	R\$ 1.600,00
	173	12.000	0,13	R\$ 1.560,00
	174	15.000	0,09	R\$ 1.350,00
	175	1.000	5,99	R\$ 5.990,00
	176	8.000	0,53	R\$ 4.240,00
GRUPO II COTO RESERVADA	177	2.000	0,17	R\$ 340,00
	178	1.200	0,49	R\$ 588,00
	179	24.000	0,14	R\$ 3.360,00
	180	2.000	7,1	R\$ 14.200,00
	181	6.000	2,78	R\$ 16.680,00
	182	100.000	0,17	R\$ 17.000,00
	183	1.200	0,99	R\$ 1.188,00
	184	6.000	0,83	R\$ 4.980,00
	185	200	6,99	R\$ 1.398,00
	186	40	35,98	R\$ 1.439,20
	187	1.000	0,86	R\$ 860,00
	188	12.000	0,11	R\$ 1.320,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



	189	100.000	0,06	R\$ 6.000,00
	191	1.200	0,62	R\$ 744,00
	192	1.200	1,12	R\$ 1.344,00
	193	3.000	0,76	R\$ 2.280,00
GRUPO II COTO RESERVADA	194	20.000	0,23	R\$ 4.600,00
	195	200	7,37	R\$ 1.474,00
	197	6.000	2,39	R\$ 14.340,00
	198	6.000	0,16	R\$ 960,00
	199	6.000	0,11	R\$ 660,00
	200	120	11,53	R\$ 1.383,60
	201	200	7,65	R\$ 1.530,00
	202	100	4,16	R\$ 416,00
	203	1.400	0,48	R\$ 672,00
	204	2.000	7,03	R\$ 14.060,00
	205	60.000	0,06	R\$ 3.600,00
	206	600	0,62	R\$ 372,00
	207	100.000	0,09	R\$ 9.000,00
	208	2.000	6,15	R\$ 12.300,00
	209	1.600	4,7	R\$ 7.520,00
	210	60	56,24	R\$ 3.374,40
GRUPO II COTO RESERVADA	211	4.000	0,19	R\$ 760,00
	212	1.200	1,23	R\$ 1.476,00
	213	8.000	0,17	R\$ 1.360,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



214	10.000	1,35	R\$ 13.500,00
215	200	2,25	R\$ 450,00
216	1.000	15,29	R\$ 15.290,00
217	2.400	1,42	R\$ 3.408,00
218	2.400	0,15	R\$ 360,00
219	100	2,36	R\$ 236,00
220	16.000	0,17	R\$ 2.720,00
221	200	7,19	R\$ 1.438,00
222	24.000	0,23	R\$ 5.520,00
223	4.000	0,06	R\$ 240,00
224	4.000	1,91	R\$ 7.640,00
VALOR TOTAL GRUPO II – COTA RESERVADA			R\$ 953.474,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 4.767.371,00

3.3. A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☒ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1 Para os itens **Grupo II de 113 à 224** a participação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

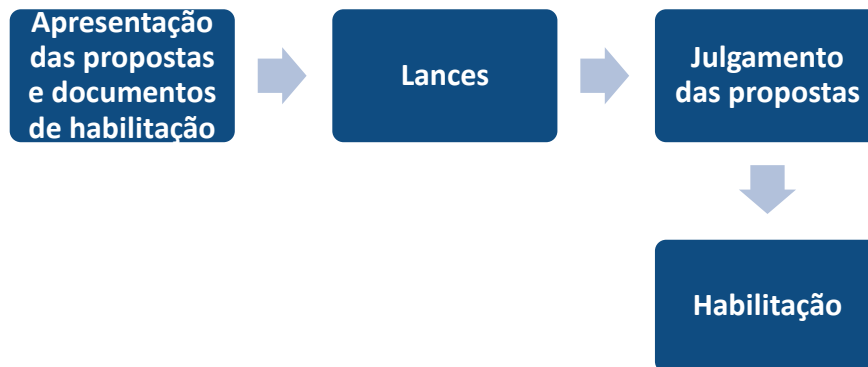
4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:4625
2576204

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.02.21 10:17:04
-03'00'



- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em



quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta será de 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1. O lance será ofertado pelo valor total do item.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,01 (Um centavo).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances



públicos e sucessivos, com prorrogações.

- b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.



**Aberto
e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será



sigiloso até o encerramento do prazo de 5 minutos.

- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de

☐ **Fechado
e aberto**



classificação.

- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os



valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252
576204

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.02.21
10:22:47 -03'00'



7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

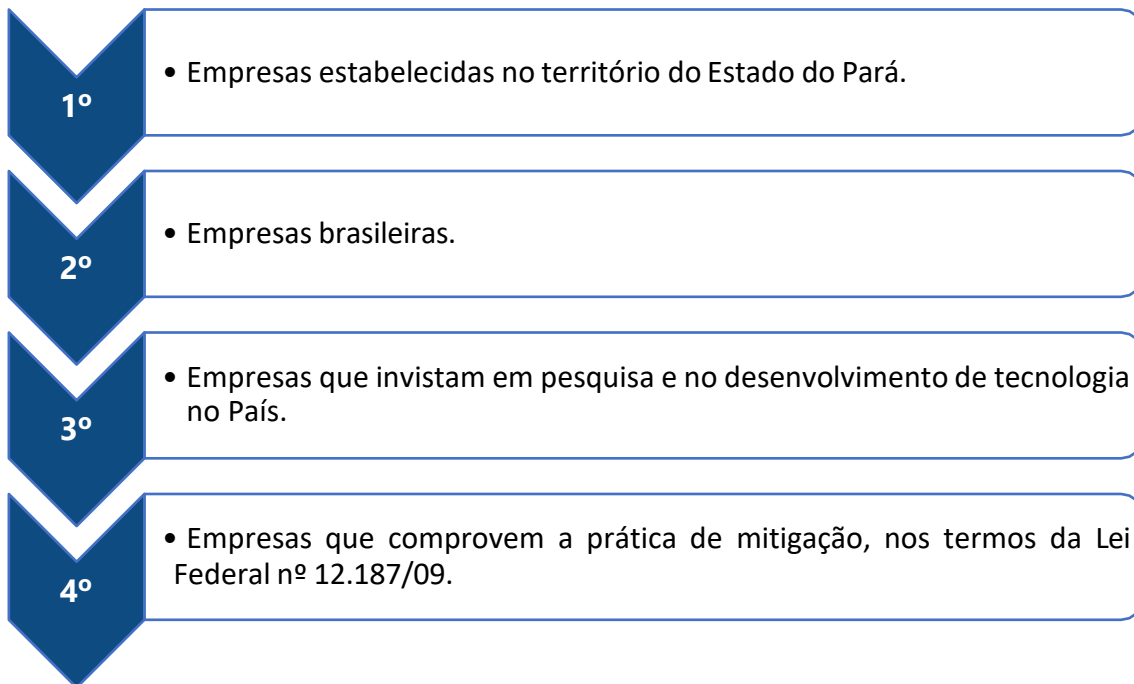
Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.02.21 10:23:16 -03'00'



7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.



7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.



8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;



- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecuibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das



especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não



funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas



econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para



fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.13](#).

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Os documentos a serem apresentados durante a fase de habilitação, são os a seguir, constantes na Lei 14.133/202:

9.20.1. DECLARAÇÕES:

- a.** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação (Art. 63, Inciso I);
- b.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Art. 63, Inciso IV);
- c.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º);
- d.** Declaração do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Art. 63, §3º).

9.20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.20.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante



exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66).

9.20.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ (Art. 68, Inciso I);
- b.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Art. 68, Inciso II);
- c.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Art. 68, Inciso III);
- d.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Art. 68, Inciso IV);
- e.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Art. 68, Inciso V);
- f.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal referente ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito (Art. 68, Inciso VI).

9.20.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Art. 69, Inciso I);
- b.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, Inciso II);
- c.** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (Art. 69, §1º);
- d.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Art. 65, §1º);
- e.** Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



9.20.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA – A habilitação técnica, visa comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para execução do referido objeto, conforme art. 67 da Lei 14.133/2021. Conforme, constante no Termo de Referência no item 7 Requisitos da Contratada.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
----------	------------



a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

Multa

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Impedimento de licitar e contratar*

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.

4. Deixar de apresentar amostra;

5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e. Apresentar declaração ou documentação



falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;	e
f. Fraudar a licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:	
1. Agir em conluio ou contra a lei;	
2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;	
3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;	
h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	
i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;



- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico clic@seap.pa.gov.br



13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo



licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 As partes ficam subordinadas ao Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023 que trata da previsão de retenção tributária.

14.13 Em consonância com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada com base na presente licitação somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A.

14.14 A licitante terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



Belém (PA), na data da assinatura digital.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:4625257620
4

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.02.21 10:37:10 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS
PAE nº 2024/619907

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?						
1.1. MEDICAMENTOS COMUNS – GRUPO I – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	TOTAL**
1	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND	015824-0	16.000	0,33	R\$ 5.280,00
2	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND	022864-8	4.000	4,22	R\$ 16.880,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	UND	007196-0	120.000	0,08	R\$ 9.600,00
4	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND	006858-6	9.600	0,06	R\$ 576,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	UND	036107-0	1.920	2,94	R\$ 5.644,80
6	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA	UND	056626-8	800	5,04	R\$ 4.032,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO C/ 10ML	UND	006845-4	32.000	0,46	R\$ 14.720,00
8	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	019401-8	48.000	0,59	R\$ 28.320,00
9	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX	211683-9	120	42,36	R\$ 5.083,20
10	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	UND	029836-0	120.000	0,33	R\$ 39.600,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	022861-3	240	11,61	R\$ 2.786,40
12	ANLIDIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND	035862-2	24.000	0,13	R\$ 3.120,00
13	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UND	034709-4	32.000	0,07	R\$ 2.240,00
14	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	031071-9	72.000	7,56	R\$ 544.320,00
15	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	133581-2	400	11,39	R\$ 4.556,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF., F/A INJ.	UND	018694-5	12.000	7,73	R\$ 92.760,00
17	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND	161848-2	16.000	6,32	R\$ 101.120,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



18	BENZOATO DE BENZILA SABONETE COM 60G.	UND	179686-0	96.000	8,12	R\$ 779.520,00
19	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UND	006767-9	8.000	0,21	R\$ 1.680,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COM-PRIMIDO	UND	145264-9	32.000	0,47	R\$ 15.040,00
21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 20MG/ML, 1ML, INJETAVEL	UND	148736-1	16.000	1,23	R\$ 19.680,00
22	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UND	006920-5	96.000	0,04	R\$ 3.840,00
23	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND	171668-9	480	0,32	R\$ 153,60
24	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	UND	035867-3	16.000	0,13	R\$ 2.080,00
25	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND	018696-1	120.000	1,11	R\$ 133.200,00
26	CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUS-PENSAO, C/ COPO DOSADOR	UND	007085-8	400	9,94	R\$ 3.976,00
27	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLU-ÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULA / ENDOVENOSA.	UND	007109-9	12.000	3,65	R\$ 43.800,00
28	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND	015496-2	16.000	0,54	R\$ 8.640,00
29	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJE-TÁVEL	UND	011425-1	24.000	1,95	R\$ 46.800,00
30	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND	018328-8	8.000	1,2	R\$ 9.600,00
31	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	019427-1	24.000	0,44	R\$ 10.560,00
32	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	020876-0	8.000	2,01	R\$ 16.080,00
33	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	UND	069147-0	12.000	0,55	R\$ 6.600,00
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND	198129-3	8.000	6,21	R\$ 49.680,00
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND	033337-9	12.800	7,18	R\$ 91.904,00
36	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML	UND	197236-7	1.600	2,61	R\$ 4.176,00
37	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XAROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND	015782-1	48.000	3,08	R\$ 147.840,00
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND	007184-6	400	4,94	R\$ 1.976,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO, 30G	UND	168300-4	400	5,66	R\$ 2.264,00
40	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	026582-9	48.000	0,12	R\$ 5.760,00
41	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UND	030134-5	72.000	0,19	R\$ 13.680,00
42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	007157-9	120.000	0,2	R\$ 24.000,00
43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND	007152-8	8.000	2,5	R\$ 20.000,00
44	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND	006975-2	800	17,5	R\$ 14.000,00
45	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND	028837-3	16.000	1,77	R\$ 28.320,00
46	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	BIG	151461-0	48.000	3,22	R\$ 154.560,00
47	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%), SUSP. OFTÁLMICA	UND	006990-6	4.800	12,74	R\$ 61.152,00
48	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND	007026-2	24.000	1,55	R\$ 37.200,00
49	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO	UND	007279-6	19.200	0,11	R\$ 2.112,00
50	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND	138541-0	400	5,53	R\$ 2.212,00
51	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND	006882-9	7.200	0,43	R\$ 3.096,00
52	DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	UND	022780-3	2.400	0,75	R\$ 1.800,00
53	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND	007200-1	40.000	1,5	R\$ 60.000,00
54	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	007198-6	400.000	0,15	R\$ 60.000,00
55	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	054891-0	1.600	0,12	R\$ 192,00
56	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND	028384-3	32.000	0,04	R\$ 1.280,00
57	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND	006923-0	16.000	0,21	R\$ 3.360,00
58	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND	225192-2	4.000	6,58	R\$ 26.320,00
59	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	UND	053751-9	8.000	0,44	R\$ 3.520,00
60	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND	006926-4	6.400	1	R\$ 6.400,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



61	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND	006930-2	48.000	0,13	R\$ 6.240,00
62	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	006794-6	60.000	0,09	R\$ 5.400,00
63	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/ 500ML	UND	006832-2	4.000	5,99	R\$ 23.960,00
64	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AM- POLA 10ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	UND	006833-0	32.000	0,53	R\$ 16.960,00
65	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND	036842-3	8.000	0,17	R\$ 1.360,00
66	HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	029867-0	4.800	0,49	R\$ 2.352,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRI- MIDO	UND	03793-7	96.000	0,14	R\$ 13.440,00
68	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND	107878-0	8.000	7,1	R\$ 56.800,00
69	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND	160149-0	24.000	2,78	R\$ 66.720,00
70	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND	032725-5	400.000	0,17	R\$ 68.000,00
71	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND	015508-0	4.800	0,99	R\$ 4.752,00
72	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND	019413-1	24.000	0,83	R\$ 19.920,00
73	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND	129982-4	800	6,99	R\$ 5.592,00
74	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRI- DOS	CX	191953-9	160	35,98	R\$ 5.756,80
75	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	UND	042483-8	4.000	0,86	R\$ 3.440,00
76	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND	018386-5	48.000	0,11	R\$ 5.280,00
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRI- MIDO	UND	083970-1	400.000	0,06	R\$ 24.000,00
78	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND	018353-9	4.800	0,62	R\$ 2.976,00
79	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	006918-3	4.800	1,12	R\$ 5.376,00
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	006750-4	48.000	0,14	R\$ 6.720,00
81	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UND	006757-1	12.000	0,76	R\$ 9.120,00
82	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UND	007034-3	80.000	0,23	R\$ 18.400,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



83	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND	068160-1	800	7,37	R\$ 5.896,00
84	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZIN-CICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND	028586-2	24.000	2,39	R\$ 57.360,00
85	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND	024491-0	24.000	0,16	R\$ 3.840,00
86	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND	017254-5	24.000	0,11	R\$ 2.640,00
87	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG	031070-0	480	11,53	R\$ 5.534,40
88	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VAGINAL	BIG	195524-1	800	7,65	R\$ 6.120,00
89	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML, LOÇÃO C/ 30ML	UND	194740-0	400	4,16	R\$ 1.664,00
90	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND	194738-9	24.000	5,35	R\$ 128.400,00
91	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND	007118-8	5.600	0,48	R\$ 2.688,00
92	ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND	006764-0	8.000	7,03	R\$ 56.240,00
93	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND	006726-1	240.000	0,06	R\$ 14.400,00
94	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	UND	079411-2	2.400	0,62	R\$ 1.488,00
95	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND	007218-4	400.000	0,09	R\$ 36.000,00
96	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CRE-MOSA FRASCO 60ML	UND	031348-3	8.000	6,15	R\$ 49.200,00
97	POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLU-ÇÃO OTOLÓGICA	UND	041258-9	6.400	4,7	R\$ 30.080,00
98	POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CIN-CHOCAINA 10MG, 30G, POMADA	CX	189824-8 (DESATI-VADO)	240	56,24	R\$ 13.497,60
99	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLÍ-S-TER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	UND	007031-9	16.000	0,19	R\$ 3.040,00
100	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHA-ROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS	UND	033344-1	4.800	1,23	R\$ 5.904,00
101	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COM-PRIMIDO	UND	006908-6	32.000	0,17	R\$ 5.440,00
102	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND	006822-5	40.000	1,35	R\$ 54.000,00
103	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XA-ROPE	UND	045189-4	800	2,25	R\$ 1.800,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



104	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	UND	130117-9	4.000	15,29	R\$ 61.160,00
105	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND	032965-7	9.600	1,42	R\$ 13.632,00
106	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND	177781-5	9.600	0,15	R\$ 1.440,00
107	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	UND	180317-4	400	2,36	R\$ 944,00
108	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	033832-0	64.000	0,17	R\$ 10.880,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND	069936-5	800	7,19	R\$ 5.752,00
110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COMPRIMIDO	UND	007077-7	96.000	0,23	R\$ 22.080,00
111	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND	018347-4	16.000	0,06	R\$ 960,00
112	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁ- VEL	UND	006803-9	16.000	1,91	R\$ 30.560,00

VALOR GRUPO I – COTA PRINCIPAL

R\$ 3.813.896,80

1.2. MEDICAMENTOS COMUNS – GRUPO II – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	TOTAL**
113	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND	015824-0	4.000	0,33	R\$ 1.320,00
114	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND	022864-8	1.000	4,22	R\$ 4.220,00
115	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COM- PRIMIDO	UND	007196-0	30.000	0,08	R\$ 2.400,00
116	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND	006858-6	2.400	0,06	R\$ 144,00
117	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRI- MIDO	UND	036107-0	480	2,94	R\$ 1.411,20
118	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AM- POLA	UND	056626-8	200	5,04	R\$ 1.008,00
119	AGUA PARAINJEÇÃO C/ 10ML	UND	006845-4	8.000	0,46	R\$ 3.680,00
120	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MAS- TIGÁVEL	UND	019401-8	12.000	0,59	R\$ 7.080,00
121	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁS- SICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX	211683-9	30	42,36	R\$ 1.270,80
122	AMOXICILINA 500 MG,CÁPSULA	UND	029836-0	30.000	0,33	R\$ 9.900,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



123	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	022861-3	60	11,61	R\$ 696,60
124	ANLODIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND	035862-2	6.000	0,13	R\$ 780,00
125	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UND	034709-4	8.000	0,07	R\$ 560,00
126	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	031071-9	18.000	7,56	R\$ 136.080,00
127	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	133581-2	100	11,39	R\$ 1.139,00
128	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF.F/A INJ.	UND	018694-5	3.000	7,73	R\$ 23.190,00
129	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND	161848-2	4.000	6,32	R\$ 25.280,00
130	BENZOATO DE BENZILA SABONETE COM 60G.	UND	179686-0	24.000	8,12	R\$ 194.880,00
131	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UND	006767-9	2.000	0,21	R\$ 420,00
132	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO	UND	145264-9	8.000	0,47	R\$ 3.760,00
133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 20MG/ML, 1ML, INJETÁVEL	UND	148736-1	4.000	1,23	R\$ 4.920,00
134	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UND	006920-5	24.000	0,04	R\$ 960,00
135	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND	171668-9	120	0,32	R\$ 38,40
136	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	UND	035867-3	4.000	0,13	R\$ 520,00
137	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND	018696-1	30.000	1,11	R\$ 33.300,00
138	CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO, C/ COPO DOSADOR	UND	007085-8	100	9,94	R\$ 994,00
139	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSA.	UND	007109-9	3.000	3,65	R\$ 10.950,00
140	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND	015496-2	4.000	0,54	R\$ 2.160,00
141	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJETÁVEL	UND	011425-1	6.000	1,95	R\$ 11.700,00
142	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND	018328-8	2.000	1,2	R\$ 2.400,00
143	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	019427-1	6.000	0,44	R\$ 2.640,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



144	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	020876-0	2.000	2,01	R\$ 4.020,00
145	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	UND	069147-0	3.000	0,55	R\$ 1.650,00
146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND	198129-3	2.000	6,21	R\$ 12.420,00
147	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND	033337-9	3.200	7,18	R\$ 22.976,00
148	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML	UND	197236-7	400	2,61	R\$ 1.044,00
149	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XAROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND	015782-1	12.000	3,08	R\$ 36.960,00
150	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND	007184-6	100	4,94	R\$ 494,00
151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓ- PICO, 30G	UND	168300-4	100	5,66	R\$ 566,00
152	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	026582-9	12.000	0,12	R\$ 1.440,00
153	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UND	030134-5	18.000	0,19	R\$ 3.420,00
154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	007157-9	30.000	0,2	R\$ 6.000,00
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND	007152-8	2.000	2,5	R\$ 5.000,00
156	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND	006975-2	200	17,5	R\$ 3.500,00
157	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND	028837-3	4.000	1,77	R\$ 7.080,00
158	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	BIG	151461-0	12.000	3,22	R\$ 38.640,00
159	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%), SUSP. OFTÁLMICA	UND	006990-6	1.200	12,74	R\$ 15.288,00
160	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJE- TAVEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND	007026-2	6.000	1,55	R\$ 9.300,00
161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRI- MIDO	UND	007279-6	4.800	0,11	R\$ 528,00
162	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND	138541-0	100	5,53	R\$ 553,00
163	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND	006882-9	1.800	0,43	R\$ 774,00
164	DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, AS- SOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	UND	022780-3	600	0,75	R\$ 450,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



165	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND	007200-1	10.000	1,5	R\$ 15.000,00
166	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	007198-6	100.000	0,15	R\$ 15.000,00
167	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	054891-0	400	0,12	R\$ 48,00
168	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND	028384-3	8.000	0,04	R\$ 320,00
169	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND	006923-0	4.000	0,21	R\$ 840,00
170	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND	225192-2	1.000	6,58	R\$ 6.580,00
171	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	UND	053751-9	2.000	0,44	R\$ 880,00
172	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND	006926-4	1.600	1	R\$ 1.600,00
173	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND	006930-2	12.000	0,13	R\$ 1.560,00
174	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	006794-6	15.000	0,09	R\$ 1.350,00
175	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/ 500ML	UND	006832-2	1.000	5,99	R\$ 5.990,00
176	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AMPOLA 10ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	UND	006833-0	8.000	0,53	R\$ 4.240,00
177	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND	036842-3	2.000	0,17	R\$ 340,00
178	HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	029867-0	1.200	0,49	R\$ 588,00
179	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND	03793-7	24.000	0,14	R\$ 3.360,00
180	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND	107878-0	2.000	7,1	R\$ 14.200,00
181	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND	160149-0	6.000	2,78	R\$ 16.680,00
182	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND	032725-5	100.000	0,17	R\$ 17.000,00
183	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND	015508-0	1.200	0,99	R\$ 1.188,00
184	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND	019413-1	6.000	0,83	R\$ 4.980,00
185	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND	129982-4	200	6,99	R\$ 1.398,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



186	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	191953-9	40	35,98	R\$ 1.439,20
187	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	UND	042483-8	1.000	0,86	R\$ 860,00
188	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND	018386-5	12.000	0,11	R\$ 1.320,00
189	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	UND	083970-1	100.000	0,06	R\$ 6.000,00
190	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND	018353-9	1.200	0,62	R\$ 744,00
191	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	006918-3	1.200	1,12	R\$ 1.344,00
192	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	006750-4	12.000	0,14	R\$ 1.680,00
193	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UND	006757-1	3.000	0,76	R\$ 2.280,00
194	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UND	007034-3	20.000	0,23	R\$ 4.600,00
195	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND	068160-1	200	7,37	R\$ 1.474,00
196	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZIN-CICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND	028586-2	6.000	2,39	R\$ 14.340,00
197	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND	024491-0	6.000	0,16	R\$ 960,00
198	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND	017254-5	6.000	0,11	R\$ 660,00
199	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG	031070-0	120	11,53	R\$ 1.383,60
200	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VAGINAL	BIG	195524-1	200	7,65	R\$ 1.530,00
201	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML, LOÇÃO C/ 30ML	UND	194740-0	100	4,16	R\$ 416,00
202	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND	194738-9	6.000	5,35	R\$ 32.100,00
203	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND	007118-8	1.400	0,48	R\$ 672,00
204	ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND	006764-0	2.000	7,03	R\$ 14.060,00
205	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND	006726-1	60.000	0,06	R\$ 3.600,00
206	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	UND	079411-2	600	0,62	R\$ 372,00
207	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND	007218-4	100.000	0,09	R\$ 9.000,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



208	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	UND	031348-3	2.000	6,15	R\$ 12.300,00
209	POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND	041258-9	1.600	4,7	R\$ 7.520,00
210	POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CINCHOCAINA 10MG, 30G, POMADA	CX	189824-8 (DESATIVADO)	60	56,24	R\$ 3.374,40
211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	UND	007031-9	4.000	0,19	R\$ 760,00
212	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS	UND	033344-1	1.200	1,23	R\$ 1.476,00
213	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO	UND	006908-6	8.000	0,17	R\$ 1.360,00
214	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND	006822-5	10.000	1,35	R\$ 13.500,00
215	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XAROPE	UND	045189-4	200	2,25	R\$ 450,00
216	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	UND	130117-9	1.000	15,29	R\$ 15.290,00
217	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND	032965-7	2.400	1,42	R\$ 3.408,00
218	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND	177781-5	2.400	0,15	R\$ 360,00
219	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	UND	180317-4	100	2,36	R\$ 236,00
220	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	033832-0	16.000	0,17	R\$ 2.720,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND	069936-5	200	7,19	R\$ 1.438,00
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COMPRIMIDO	UND	007077-7	24.000	0,23	R\$ 5.520,00
223	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND	018347-4	4.000	0,06	R\$ 240,00
224	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁVEL	UND	006803-9	4.000	1,91	R\$ 7.640,00
VALOR GRUPO II – COTA RESERVADA				R\$ 953.474,20		
			VALOR GLOBAL ESTIMADO**		R\$ 4.767.371,00	

2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

Os itens de 01 a 112 compõem o grupo I e os itens de 113 a 224 compõem o grupo II. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução e supervisão das entregas a serem



realizadas. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo. Tal medida teve o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade de eventuais aquisições. O parcelamento do objeto em itens, de acordo com o art.40, alínea (b) Lei Geral de Licitações N° 14.133/2021, admite a contratação *“quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”*, neste caso, se demonstra tecnicamente e economicamente viável o agrupamento dos itens, não com a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

- 3.1.1.** O PRESENTE INSTRUMENTO visa garantir a assistência terapêutica de medicamentos, conforme determinado na *Seção III, art.14°* da LEP (Lei de Execução Penal de 11 de julho de 1984) e no Art. 196 da CFB (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) que prevê: *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”* (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).
- 3.1.2.** A aquisição de medicamentos comuns para suprir a demanda existencial de saúde existente nas 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado do Pará, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 3.1.3.** Outrossim, salienta-se que a prestação dos serviços de atenção básica, realizados pelas equipes de saúde prisionais, só são possíveis devido a infraestrutura oferecida nas unidades ambulatoriais intramuros. Desse modo, adquirir medicamentos bons, de qualidade e com o melhor preço praticado, representa o princípio motriz do levantamento de mercado realizado protocolarmente pelo ente público.
- 3.1.4.** Como resultado da compra de medicamentos, a SEAP procura ampliar o número de atendimentos em saúde no contexto das unidades penitenciárias, reduzindo o número de saídas e movimentação para a rede de atenção local; ademais objetiva, com isso, otimizar as condições de assistência e instrumentalizar as equipes de saúde prisionais para que procedam, com eficácia, ao tratamento da população carcerária.

4. NATUREZA DO BEM

4.1. ☒ Comum.

4.2. ☐ Especial.

5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM



5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	5.1.1. ☐ Sim. 5.1.2. ☒ Não.	Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).
5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	5.2.1. ☐ Sim. 5.2.2. ☒ Não.	Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).
5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	5.3.1. ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia de todos os produtos, indicados em todos os itens por no mínimo, 12 meses , a partir do seu recebimento pela contratante. 5.3.2. ☐ Não.	
5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	5.4.1. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. 5.4.2. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. 5.4.3. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens do grupo I e grupo II .	
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	6.1.1. ☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. 6.1.2. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. 6.1.3. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. 6.1.4. ☒ Pregão eletrônico.	
6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6.2.1. ☒ Menor preço. 6.2.2. ☐ Maior desconto.	



6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	6.3.1. ☐ Sim. 6.3.2. ☒ Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).
6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “ <i>sigiloso</i> ” para todos os fins.	
6.5. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	6.5.1. ☒ Sim.	Indicar os itens: Grupo 2 – Cota reservada (Itens de 113 a 224).
	6.5.2. ☐ Não.	
7. REQUISITOS DA CONTRATADA		
7.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	7.1.1. ☒ Sim. 7.1.2. ☐ Não.	
7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	7.2.1. ☒ Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);	Justificativa: Atender a legislação sanitária vigente.
	7.2.2. ☒ Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98, também	Justificativa: Atender a legislação sanitária vigente.



	comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);	
	7.2.3. ☒ Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado	Justificativa: Comprovar que a empresa tem capacidade técnica para o atendimento do processo.
	7.2.4. ☒ Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;	Justificativa: Atender a legislação sanitária vigente.
	7.2.5. ☒ Certificado de Regularidade Técnica, (expedido pelo Conselho Regional de Farmácia) Resolução nº 577/2013.	Justificativa: Atender a regularidade, conforme do Conselho Regional de Farmácia.
	7.2.6. ☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: Conforme Inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/2021.
	7.2.7. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: 7.3.1.1. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de 7.3.1. ☒ Sim.	



	certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. 7.3.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. 7.3.1.3. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 7.3.1.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis. 7.3.2. ☐ Não.
7.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	7.4.1.1. Especificar: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos. Assumir todas as responsabilidades previstas nos Artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 do CAPÍTULO I/DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS contidas na Lei Federal 14.133/21. 7.4.1. ☒ Sim. 7.4.2. ☐ Não.



8. FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	8.1.1. ☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. 8.1.2. ☒ O bem deve ser entregue de modo parcelado, sendo a 1ª parcela em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 03 (três) dias de antecedência.
8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	8.2.1. Os medicamentos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 03 (três) dias de antecedência, na Gerência de Biomedicina – GBIO/SEAP – atualmente no endereço: Rua Gaspar Viana, 832 - Campina, Belém - PA, 66053-090 – das 8h às 14h. (Endereço poderá sofrer alteração e será comunicado a Contratada) 8.2.2. Será feita a inspeção dos materiais entregues, e constatando a parcialidade da execução, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais. 8.2.3. Os produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta poderão ser totalmente ou parcialmente rejeitados, e deverão ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 8.2.4. O recebimento pelo fiscal dos medicamentos contratados consistirá na comparação das características e especificações do produto com a sua Nota Fiscal/Fatura e com o que consta descrito no Termo de Referência e no Contrato. 8.2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas. 8.2.6. Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Secretaria. 8.2.7. Entende-se por “imediatamente”, até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente. 8.2.8. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da SEAP, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



	8.2.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Secretaria.	
8.3. PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	8.3.1. O Serviço de Almoxarifado desta SEAP reserva - se no direito de não receber qualquer produto com validade inferior a 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvado os casos por interesse das Instituições, poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação da Gerência de Biomedicina - GBio.	
9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
9.1. PRAZO DO CONTRATO	9.1.1. ☐ 30 dias (pronta entrega). 9.1.2. ☒ 12 meses.	
9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	9.2.1. ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. 9.2.2. ☐ Não.	
9.3. RESCISÃO	9.3.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo quando houver irregularidade no cumprimento da realização dos serviços e cláusulas contratuais, com prazo de até 30 dias úteis para apresentação de justificativas e/ou regularização da situação (Conforme Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021).	
9.4. REAJUSTE	9.4.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data limite da apresentação do orçamento estimado. 9.4.2. Importante saber que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços praticados só poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.	
9.5. FORMA DE PAGAMENTO	9.5.1. Meio	9.5.1.1. Ordem bancária.
	9.5.2. Onde?	9.5.2.1. Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	9.5.3. Qual o prazo?	9.5.3.1. Até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada e atesto do fiscal de contrato. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços. 9.5.3.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. 9.5.3.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as



		certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
	9.5.4. Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 9.5.4.1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 9.5.4.2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.6. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	9.6.1. ☒ 5% do valor inicial do contrato.	Justificativa: a) O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10% . b) O que dispõe o Art.96 da Lei nº 14.133/21 . <i>Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o contratado ficará obrigado a recompor o que tiver utilizado no prazo de 20 (vinte) dias uteis a contar de sua notificação.</i>
	9.6.2. ☐ Não há.	Justificativa: <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>
10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
10.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	10.1.1. Funcional Programática:	: 970101.1.03.421.1500.8228
	10.1.2. Elemento de Despesa:	339030.
	10.1.3. Fonte do Recurso:	01.500.0000.01.
	10.1.4. PI:	1030008228C.
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2025.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Assistência Biopsicossocial



Michelle Caroline Costa de Holanda

Diretora de Assistência Biopsicossocial DAB/SEAP/PA

Mat.: 8400735

Emerson Silva Barral

Gerente Biomedicina CSP/DAB/SEAP/PA

Mat.: 57198082

João Carlos Palheta dos Santos

Gerente DAB/SEAP/PA

Mat.: 55588763



AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS 2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024
PROCESSO Nº 2024/619907

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A necessidade a ser atendida é a provisão de medicamentos para suprir a demanda existencial nos setores que realizam atendimentos de saúde nas 53 (cinquenta e três) unidades prisionais do Estado, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, como seguem. Como resultado deste investimento, a SEAP procura ampliar o número de atendimentos de saúde no contexto das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentação para a rede de saúde local, melhorando as condições de assistência aos custodiados, bem como favorecendo a instrumentalização para que equipes procedam, com eficácia, ao tratamento da população carcerária. Outrossim, a compra de medicamentos se alicerça nos seguintes dispositivos legais: - Seção III, art.14º, da Lei de Execuções Penais – LEP, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP) e - Art. 196 da Constituição Federal (CF) que prevê que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem permanente. ☒ Bem de consumo. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio. ☐ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 06 meses. ☒ 12 meses. Na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Indeterminado.
	☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☒ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. Na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	☐ Sim.
	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.



ANTERIOR?	☒ Não.		
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA
	GRUPO I –COTA PRINCIPAL		
	1	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND
	2	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND
	3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRI-MIDO	UND
	4	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND
	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	UND
	6	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA	UND
	7	AGUA PARAINJEÇÃO C/ 10ML	UND
	8	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTI-GÁVEL	UND
	9	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX
	10	AMOXICILINA 500 MG,CÁPSULA	UND
	11	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPEN-SAO ORAL	UND
	12	ANLODIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND
	13	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UND
	14	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UND
	15	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSAO ORAL	UND
	16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF., F/A INJ.	UND
	17	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND
	18	BENZOATO DE BENZILA SABONETE COM 60G.	UND
	19	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UND
	20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO	UND
	21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 20MG/ML, 1ML, INJETAVEL	UND
	22	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UND
	23	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND
	24	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	UND
	25	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND
	26	CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPEN-SAO, C/ COPO DOSADOR	UND
	27	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULA / ENDOVENOSA.	UND
	28	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND
	29	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJETÁVEL	UND
	30	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND
	31	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND
	32	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND



	33	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COM-PRIMIDO	UND
	34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND
	35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND
	36	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML	UND
	37	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XAROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND
	38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND
	39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO, 30G	UND
	40	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COM-PRIMIDO	UND
	41	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COM-PRIMIDO	UND
	42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COM-PRIMIDO	UND
	43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND
	44	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND
	45	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND
	46	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	BIG
	47	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%), SUSP. OFTÁLMICA	UND
	48	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND
	49	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO	UND
	50	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND
	51	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND
	52	DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	UND
	53	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND
	54	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND
	55	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND
	56	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND
	57	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND
	58	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND
	59	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRACTIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	UND
	60	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND
	61	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND
	62	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND
	63	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/ 500ML	UND
	64	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AMPOLA 10ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	UND
	65	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND



	66	HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND
	67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND
	68	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND
	69	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND
	70	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND
	71	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND
	72	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND
	73	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND
	74	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	CX
	75	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	UND
	76	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND
	77	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	UND
	78	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND
	79	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND
	80	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND
	81	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPO- LA	UND
	82	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UND
	83	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND
	84	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND
	85	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND
	86	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND
	87	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG
	88	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VA- GINAL	BIG
	89	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML, LO- ÇÃO C/ 30ML	UND
	90	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND
	91	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND
	92	ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND
	93	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND
	94	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COM- PRIMIDO ORODISPERSÍVEL	UND
	95	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND
	96	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	UND
	97	POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND
	98	POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CINCHO- CAINA 10MG, 30G, POMADA	CX
	99	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	UND
	100	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHA- ROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS	UND
	101	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRI-	UND



		MIDO	
	102	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND
	103	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XAROPE	UND
	104	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	UND
	105	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND
	106	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND
	107	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	UND
	108	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND
	109	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND
	110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COMPRIMIDO	UND
	111	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND
	112	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁVEL	UND
	GRUPO II – COTA RESERVADA		
	113	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND
	114	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND
	115	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRI-MIDO	UND
	116	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND
	117	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	UND
	118	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA	UND
	119	AGUA PARAINJEÇÃO C/ 10ML	UND
	120	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTI-GÁVEL	UND
	121	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX
	122	AMOXICILINA 500 MG,CÁPSULA	UND
	123	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPEN-SAO ORAL	UND
	124	ANLODIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND
	125	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UND
	126	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UND
	127	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSAO ORAL	UND
	128	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF., F/A INJ.	UND
	129	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND
	130	BENZOATO DE BENZILA SABONETE COM 60G.	UND
	131	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UND
	132	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO	UND
	133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 20MG/ML, 1ML, INJETAVEL	UND
	134	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UND
	135	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND
	136	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	UND
	137	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND



	138	CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSAO, C/ COPO DOSADOR	UND
	139	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULA / ENDOVENOSA.	UND
	140	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND
	141	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJETÁVEL	UND
	142	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND
	143	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND
	144	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND
	145	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	UND
	146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND
	147	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND
	148	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML	UND
	149	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XAROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND
	150	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND
	151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO, 30G	UND
	152	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UND
	153	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UND
	154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND
	155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND
	156	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND
	157	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND
	158	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	BIG
	159	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%), SUSP. OFTÁLMICA	UND
	160	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND
	161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO	UND
	162	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND
	163	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND
	164	DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	UND
	165	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND
	166	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND
	167	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND
	168	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND
	169	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND
	170	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND



	171	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRA- CIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	UND
	172	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND
	173	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND
	174	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND
	175	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/ 500ML	UND
	176	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AMPOLA 10ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	UND
	177	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND
	178	HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND
	179	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND
	180	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND
	181	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND
	182	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND
	183	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND
	184	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND
	185	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND
	186	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	CX
	187	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	UND
	188	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND
	189	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	UND
	190	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND
	191	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND
	192	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND
	193	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPO- LA	UND
	194	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UND
	195	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND
	196	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND
	197	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND
	198	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND
	199	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG
	200	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VA- GINAL	BIG
	201	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML, LO- ÇÃO C/ 30ML	UND
	202	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND
	203	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND
	204	ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND
	205	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND
	206	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COM- PRIMIDO ORODISPERSÍVEL	UND
	207	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND
	208	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	UND



	209	POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND
	210	POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CINCHOCAINA 10MG, 30G, POMADA	CX
	211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	UND
	212	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS	UND
	213	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO	UND
	214	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND
	215	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XAROPE	UND
	216	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	UND
	217	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND
	218	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND
	219	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	UND
	220	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND
	221	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND
	222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COMPRIMIDO	UND
	223	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND
	224	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁVEL	UND
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: a) Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. b) Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. c) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; d) De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.	



	☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o critério ou prática).
	☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: SIMAS	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A melhor solução para a assistência em saúde das pessoas privadas de liberdade é a aquisição de medicamentos por procedimento licitatório. Isto porque, o levantamento realizado por cotação do mercado, representa uma solução econômica prática e resolutive para a consecução da compra pública. Importante salientar que a transparência, consequente da publicidade dada às ações dessa natureza, permitem a livre concorrência, garantindo destarte o melhor preço praticado para aquisição dos produtos. Outrossim, salienta-se que a prestação dos serviços de atenção básica, realizados pelas equipes de saúde prisionais, só são possíveis devido a infraestrutura oferecida nas unidades ambulatoriais intramuros. Desse modo, adquirir medicamentos bons, de qualidade e com o melhor preço praticado, representa o princípio motriz do levantamento de mercado realizado protocolarmente pelo ente público.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Medicamentos	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. Na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim.	Descrever solução:
	☒ Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEU O	☐ Análise de contratações anteriores.	☐ Análise de contratações similares.



QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Outro.	Especificar: Avaliação dos estoques de produtos e das necessidades por demanda mensais e anuais, além da análise do quantitativo de atendimentos de saúde (médicos, de enfermagem e odontológicos) realizados nas unidades penitenciárias do estado do Pará.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A descrição do quantitativo, foi relacionada com base no estoque de produtos, quantitativo de atendimento e processos anteriores, conforme abaixo:				
ESPECIFICAÇÃO	ITEM	GRUPO I – COTA PRINCIPAL	UND	SIMAS	QTD
	1	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND	015824-0	16.000
	2	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND	022864-8	4.000
	3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRI-MIDO	UND	007196-0	120.000
	4	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND	006858-6	9.600
	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	UND	036107-0	1.920
	6	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA	UND	056626-8	800
	7	AGUA PARAINJEÇÃO C/ 10ML	UND	006845-4	32.000
	8	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTI-GÁVEL	UND	019401-8	48.000
	9	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX	211683-9	120
	10	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	UND	029836-0	120.000
	11	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPEN-SAO ORAL	UND	022861-3	240
	12	ANLODIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND	035862-2	24.000
	13	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UND	034709-4	32.000
	14	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	031071-9	72.000
	15	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSAO ORAL	UND	133581-2	400
	16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF., F/A INJ.	UND	018694-5	12.000
	17	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND	161848-2	16.000
	18	BENZOATO DE BENZILA SABONETE COM 60G.	UND	179686-0	96.000
	19	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UND	006767-9	8.000
	20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO	UND	145264-9	32.000
	21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 20MG/ML, 1ML, INJETAVEL	UND	148736-1	16.000
	22	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UND	006920-5	96.000
	23	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND	171668-9	480
	24	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	UND	035867-3	16.000
	25	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND	018696-1	120.000
	26	CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPEN-SAO, C/ COPO DOSADOR	UND	007085-8	400
	27	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULA / ENDOVENOSA.	UND	007109-9	12.000
	28	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND	015496-2	16.000
	29	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJETÁVEL	UND	011425-1	24.000
30	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND	018328-8	8.000	



31	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	019427-1	24.000
32	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	020876-0	8.000
33	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COM- PRIMIDO	UND	069147-0	12.000
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND	198129-3	8.000
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND	033337-9	12.800
36	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NA- SAL C/ 30ML	UND	197236-7	1.600
37	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XA- ROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND	015782-1	48.000
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND	007184-6	400
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPI- CO, 30G	UND	168300-4	400
40	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COM- PRIMIDO	UND	026582-9	48.000
41	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COM- PRIMIDO	UND	030134-5	72.000
42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COM- PRIMIDO	UND	007157-9	120.000
43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND	007152-8	8.000
44	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND	006975-2	800
45	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND	028837-3	16.000
46	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DER- MATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	BIG	151461-0	48.000
47	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%), SUSP. OF- TÁLMICA	UND	006990-6	4.800
48	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETA- VEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND	007026-2	24.000
49	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMI- DO	UND	007279-6	19.200
50	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND	138541-0	400
51	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND	006882-9	7.200
52	DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, ASSO- CIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	UND	022780-3	2.400
53	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML INJE- TÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND	007200-1	40.000
54	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	007198-6	400.000
55	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	054891-0	1.600
56	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND	028384-3	32.000
57	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND	006923-0	16.000
58	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND	225192-2	4.000
59	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	UND	053751-9	8.000
60	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND	006926-4	6.400
61	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND	006930-2	48.000
62	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	006794-6	60.000
63	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/	UND	006832-2	4.000



		500ML			
64	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AMPOLA 10ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	UND	006833-0	32.000	
65	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND	036842-3	8.000	
66	HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	029867-0	4.800	
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND	03793-7	96.000	
68	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND	107878-0	8.000	
69	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND	160149-0	24.000	
70	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND	032725-5	400.000	
71	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND	015508-0	4.800	
72	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND	019413-1	24.000	
73	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND	129982-4	800	
74	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	191953-9	160	
75	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	UND	042483-8	4.000	
76	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND	018386-5	48.000	
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	UND	083970-1	400.000	
78	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND	018353-9	4.800	
79	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	006918-3	4.800	
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	006750-4	48.000	
81	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UND	006757-1	12.000	
82	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UND	007034-3	80.000	
83	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND	068160-1	800	
84	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND	028586-2	24.000	
85	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND	024491-0	24.000	
86	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND	017254-5	24.000	
87	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG	031070-0	480	
88	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VAGINAL	BIG	195524-1	800	
89	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML, LOÇÃO C/ 30ML	UND	194740-0	400	
90	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND	194738-9	24.000	
91	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND	007118-8	5.600	
92	ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND	006764-0	8.000	
93	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND	006726-1	240.000	
94	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	UND	079411-2	2.400	
95	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND	007218-4	400.000	
96	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	UND	031348-3	8.000	
97	POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND	041258-9	6.400	
98	POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CINCHONINA 10MG, 30G, POMADA	CX	189824-8 (DESATIVADO)	240	



	99	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	UND	007031-9	16.000
	100	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS	UND	033344-1	4.800
	101	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO	UND	006908-6	32.000
	102	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND	006822-5	40.000
	103	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XAROPE	UND	045189-4	800
	104	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	UND	130117-9	4.000
	105	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND	032965-7	9.600
	106	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND	177781-5	9.600
	107	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	UND	180317-4	400
	108	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	033832-0	64.000
	109	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND	069936-5	800
	110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COMPRIMIDO	UND	007077-7	96.000
	111	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND	018347-4	16.000
	112	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁVEL	UND	006803-9	16.000
	ITEM	GRUPO II – COTA RESERVADA	UND	SIMAS	QTD
	113	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND	015824-0	4.000
	114	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND	022864-8	1.000
	115	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	UND	007196-0	30.000
	116	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND	006858-6	2.400
	117	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	UND	036107-0	480
	118	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA	UND	056626-8	200
	119	AGUA PARAINJEÇÃO C/ 10ML	UND	006845-4	8.000
	120	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	019401-8	12.000
	121	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX	211683-9	30
	122	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	UND	029836-0	30.000
	123	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	022861-3	60
	124	ANLODIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND	035862-2	6.000
	125	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UND	034709-4	8.000
	126	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	031071-9	18.000
	127	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	133581-2	100
	128	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF. F/A INJ.	UND	018694-5	3.000
	129	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND	161848-2	4.000
	130	BENZOATO DE BENZILA SABONETE COM 60G.	UND	179686-0	24.000
	131	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UND	006767-9	2.000
	132	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO	UND	145264-9	8.000
	133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 20MG/ML,	UND	148736-1	4.000



		1ML, INJETAVEL			
	134	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UND	006920-5	24.000
	135	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND	171668-9	120
	136	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	UND	035867-3	4.000
	137	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND	018696-1	30.000
	138	CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSAO, C/ COPO DOSADOR	UND	007085-8	100
	139	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULA / ENDOVENOSA.	UND	007109-9	3.000
	140	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND	015496-2	4.000
	141	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJETÁVEL	UND	011425-1	6.000
	142	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND	018328-8	2.000
	143	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	019427-1	6.000
	144	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	020876-0	2.000
	145	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	UND	069147-0	3.000
	146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND	198129-3	2.000
	147	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND	033337-9	3.200
	148	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML	UND	197236-7	400
	149	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XAROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND	015782-1	12.000
	150	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND	007184-6	100
	151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO, 30G	UND	168300-4	100
	152	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	026582-9	12.000
	153	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UND	030134-5	18.000
	154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	007157-9	30.000
	155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND	007152-8	2.000
	156	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND	006975-2	200
	157	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND	028837-3	4.000
	158	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	BIG	151461-0	12.000
	159	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%), SUSP. OFTÁLMICA	UND	006990-6	1.200
	160	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND	007026-2	6.000
	161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO	UND	007279-6	4.800
	162	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND	138541-0	100
	163	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND	006882-9	1.800
	164	DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG	UND	022780-3	600



		+ 10MG, COMPRIMIDO			
165	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND	007200-1	10.000	
166	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	007198-6	100.000	
167	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	054891-0	400	
168	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND	028384-3	8.000	
169	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND	006923-0	4.000	
170	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND	225192-2	1.000	
171	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	UND	053751-9	2.000	
172	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND	006926-4	1.600	
173	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND	006930-2	12.000	
174	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	006794-6	15.000	
175	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/ 500ML	UND	006832-2	1.000	
176	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AMPOLA 10ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	UND	006833-0	8.000	
177	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND	036842-3	2.000	
178	HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	029867-0	1.200	
179	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND	03793-7	24.000	
180	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND	107878-0	2.000	
181	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND	160149-0	6.000	
182	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND	032725-5	100.000	
183	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND	015508-0	1.200	
184	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND	019413-1	6.000	
185	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND	129982-4	200	
186	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	191953-9	40	
187	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	UND	042483-8	1.000	
188	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND	018386-5	12.000	
189	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	UND	083970-1	100.000	
190	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND	018353-9	1.200	
191	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	006918-3	1.200	
192	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	006750-4	12.000	
193	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UND	006757-1	3.000	
194	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UND	007034-3	20.000	
195	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND	068160-1	200	
196	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND	028586-2	6.000	
197	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND	024491-0	6.000	
198	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND	017254-5	6.000	
199	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG	031070-0	120	
200	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VAGINAL	BIG	195524-1	200	
201	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML, LO-	UND	194740-0	100	



		ÇÃO C/ 30ML			
	202	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND	194738-9	6.000
	203	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND	007118-8	1.400
	204	ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND	006764-0	2.000
	205	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND	006726-1	60.000
	206	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	UND	079411-2	600
	207	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND	007218-4	100.000
	208	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	UND	031348-3	2.000
	209	POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND	041258-9	1.600
	210	POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CINCHONINA 10MG, 30G, POMADA	CX	189824-8 (DESATIVADO)	60
	211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	UND	007031-9	4.000
	212	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS	UND	033344-1	1.200
	213	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO	UND	006908-6	8.000
	214	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND	006822-5	10.000
	215	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XAROPE	UND	045189-4	200
	216	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	UND	130117-9	1.000
	217	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND	032965-7	2.400
	218	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND	177781-5	2.400
	219	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	UND	180317-4	100
	220	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	033832-0	16.000
	221	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND	069936-5	200
	222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COMPRIMIDO	UND	007077-7	24.000
	223	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND	018347-4	4.000
	224	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁVEL	UND	006803-9	4.000
TOTAL GERAL					5.429.050
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☐ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro.				



	GRUPO I – COTA PRINCIPAL						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND	015824-0	16.000	0,33	R\$ 5.280,00
	2	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND	022864-8	4.000	4,22	R\$ 16.880,00
	3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	UND	007196-0	120.000	0,08	R\$ 9.600,00
	4	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND	006858-6	9.600	0,06	R\$ 576,00
	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	UND	036107-0	1.920	2,94	R\$ 5.644,80
	6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA	UND	056626-8	800	5,04	R\$ 4.032,00
	7	AGUA PARAINJEÇÃO C/ 10ML	UND	006845-4	32.000	0,46	R\$ 14.720,00
	8	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	019401-8	48.000	0,59	R\$ 28.320,00
	9	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX	211683-9	120	42,36	R\$ 5.083,20
	10	AMOXICILINA 500 MG,CÁPSULA	UND	029836-0	120.000	0,33	R\$ 39.600,00
	11	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSAO ORAL	UND	022861-3	240	11,61	R\$ 2.786,40
	12	ANLODIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND	035862-2	24.000	0,13	R\$ 3.120,00
	13	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UND	034709-4	32.000	0,07	R\$ 2.240,00
	14	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	031071-9	72.000	7,56	R\$ 544.320,00
	15	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSAO ORAL	UND	133581-2	400	11,39	R\$ 4.556,00
	16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF., F/A INJ.	UND	018694-5	12.000	7,73	R\$ 92.760,00
	17	BENZOATO DE BENZILATO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND	161848-2	16.000	6,32	R\$ 101.120,00
	18	BENZOATO DE BENZILATO SABONETE COM 60G.	UND	179686-0	96.000	8,12	R\$ 779.520,00
	19	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UND	006767-9	8.000	0,21	R\$ 1.680,00
	20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA	UND	145264-9	32.000	0,47	R\$ 15.040,00



		250MG, COMPRIMIDO					
	21	ESCOPOLAMINA BU- TILBROMETRO 20MG/ML, 1ML, INJE- TAVEL	UND	148736-1	16.000	1,23	R\$ 19.680,00
	22	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	UND	006920-5	96.000	0,04	R\$ 3.840,00
	23	CARBONATO DE CÁL- CIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CON- CENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND	171668-9	480	0,32	R\$ 153,60
	24	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	UND	035867-3	16.000	0,13	R\$ 2.080,00
	25	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND	018696-1	120.000	1,11	R\$ 133.200,00
	26	CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO, C/ COPO DOSADOR	UND	007085-8	400	9,94	R\$ 3.976,00
	27	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SO- LUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSA.	UND	007109-9	12.000	3,65	R\$ 43.800,00
	28	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND	015496-2	16.000	0,54	R\$ 8.640,00
	29	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJETÁ- VEL	UND	011425-1	24.000	1,95	R\$ 46.800,00
	30	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND	018328-8	8.000	1,2	R\$ 9.600,00
	31	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	019427-1	24.000	0,44	R\$ 10.560,00
	32	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	020876-0	8.000	2,01	R\$ 16.080,00
	33	CLOPIDOGREL, BI- SULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	UND	069147-0	12.000	0,55	R\$ 6.600,00
	34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND	198129-3	8.000	6,21	R\$ 49.680,00
	35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND	033337-9	12.800	7,18	R\$ 91.904,00
	36	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML	UND	197236-7	1.600	2,61	R\$ 4.176,00
	37	CLORIDRATO DE AM- BROXOL, 6MG/ML XAROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND	015782-1	48.000	3,08	R\$ 147.840,00
	38	CLORIDRATO DE LI- DOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND	007184-6	400	4,94	R\$ 1.976,00
	39	CLORIDRATO DE LI- DOCAÍNA 2%, GEL	UND	168300-4	400	5,66	R\$ 2.264,00



		TÓPICO, 30G					
	40	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	026582-9	48.000	0,12	R\$ 5.760,00
	41	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UND	030134-5	72.000	0,19	R\$ 13.680,00
	42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	007157-9	120.000	0,2	R\$ 24.000,00
	43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND	007152-8	8.000	2,5	R\$ 20.000,00
	44	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND	006975-2	800	17,5	R\$ 14.000,00
	45	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND	028837-3	16.000	1,77	R\$ 28.320,00
	46	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISONAGA 10 GRAMAS	BIG	151461-0	48.000	3,22	R\$ 154.560,00
	47	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%), SUSP. OFTÁLMICA	UND	006990-6	4.800	12,74	R\$ 61.152,00
	48	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND	007026-2	24.000	1,55	R\$ 37.200,00
	49	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO	UND	007279-6	19.200	0,11	R\$ 2.112,00
	50	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND	138541-0	400	5,53	R\$ 2.212,00
	51	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND	006882-9	7.200	0,43	R\$ 3.096,00
	52	DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	UND	022780-3	2.400	0,75	R\$ 1.800,00
	53	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND	007200-1	40.000	1,5	R\$ 60.000,00
	54	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	007198-6	400.000	0,15	R\$ 60.000,00
	55	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	054891-0	1.600	0,12	R\$ 192,00
	56	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND	028384-3	32.000	0,04	R\$ 1.280,00
	57	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND	006923-0	16.000	0,21	R\$ 3.360,00
58	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND	225192-2	4.000	6,58	R\$ 26.320,00	



59	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRACIONAVEL CON- FORME RDC ANVISA 80/2006.	UND	053751-9	8.000	0,44	R\$ 3.520,00
60	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND	006926-4	6.400	1	R\$ 6.400,00
61	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND	006930-2	48.000	0,13	R\$ 6.240,00
62	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	006794-6	60.000	0,09	R\$ 5.400,00
63	GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/ 500ML	UND	006832-2	4.000	5,99	R\$ 23.960,00
64	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AM- POLA 10ML EV EMBALAGEM FRACI- ONAVEL	UND	006833-0	32.000	0,53	R\$ 16.960,00
65	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND	036842-3	8.000	0,17	R\$ 1.360,00
66	HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	029867-0	4.800	0,49	R\$ 2.352,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND	03793-7	96.000	0,14	R\$ 13.440,00
68	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND	107878-0	8.000	7,1	R\$ 56.800,00
69	HIDROXIDO DE ALU- MINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND	160149-0	24.000	2,78	R\$ 66.720,00
70	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND	032725-5	400.000	0,17	R\$ 68.000,00
71	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND	015508-0	4.800	0,99	R\$ 4.752,00
72	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND	019413-1	24.000	0,83	R\$ 19.920,00
73	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND	129982-4	800	6,99	R\$ 5.592,00
74	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	191953-9	160	35,98	R\$ 5.756,80
75	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	UND	042483-8	4.000	0,86	R\$ 3.440,00
76	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND	018386-5	48.000	0,11	R\$ 5.280,00
77	LOSARTANA POTÁS- SICA 50 MG, COMPRIMIDO	UND	083970-1	400.000	0,06	R\$ 24.000,00
78	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND	018353-9	4.800	0,62	R\$ 2.976,00
79	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	006918-3	4.800	1,12	R\$ 5.376,00
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	006750-4	48.000	0,14	R\$ 6.720,00
81	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UND	006757-1	12.000	0,76	R\$ 9.120,00
82	METRONIDAZOL 250	UND	007034-3	80.000	0,23	R\$



		MG, COMPRIMIDO					18.400,00
	83	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND	068160-1	800	7,37	R\$ 5.896,00
	84	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND	028586-2	24.000	2,39	R\$ 57.360,00
	85	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND	024491-0	24.000	0,16	R\$ 3.840,00
	86	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND	017254-5	24.000	0,11	R\$ 2.640,00
	87	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG	031070-0	480	11,53	R\$ 5.534,40
	88	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VAGINAL	BIG	195524-1	800	7,65	R\$ 6.120,00
	89	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML, LOÇÃO C/ 30ML	UND	194740-0	400	4,16	R\$ 1.664,00
	90	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND	194738-9	24.000	5,35	R\$ 128.400,00
	91	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND	007118-8	5.600	0,48	R\$ 2.688,00
	92	ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND	006764-0	8.000	7,03	R\$ 56.240,00
	93	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND	006726-1	240.000	0,06	R\$ 14.400,00
	94	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORO-DISPERSÍVEL	UND	079411-2	2.400	0,62	R\$ 1.488,00
	95	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND	007218-4	400.000	0,09	R\$ 36.000,00
	96	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	UND	031348-3	8.000	6,15	R\$ 49.200,00
	97	POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND	041258-9	6.400	4,7	R\$ 30.080,00
	98	POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CINCHOCAINA 10MG, 30G, POMADA	CX	189824-8 (DESATIVADO)	240	56,24	R\$ 13.497,60
	99	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	UND	007031-9	16.000	0,19	R\$ 3.040,00
	100	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CON-	UND	033344-1	4.800	1,23	R\$ 5.904,00



		CENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS					
	101	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO	UND	006908-6	32.000	0,17	R\$ 5.440,00
	102	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND	006822-5	40.000	1,35	R\$ 54.000,00
	103	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XAROPE	UND	045189-4	800	2,25	R\$ 1.800,00
	104	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	UND	130117-9	4.000	15,29	R\$ 61.160,00
	105	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND	032965-7	9.600	1,42	R\$ 13.632,00
	106	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND	177781-5	9.600	0,15	R\$ 1.440,00
	107	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GOTAS	UND	180317-4	400	2,36	R\$ 944,00
	108	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	033832-0	64.000	0,17	R\$ 10.880,00
	109	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND	069936-5	800	7,19	R\$ 5.752,00
	110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COMPRIMIDO	UND	007077-7	96.000	0,23	R\$ 22.080,00
	111	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND	018347-4	16.000	0,06	R\$ 960,00
	112	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁVEL	UND	006803-9	16.000	1,91	R\$ 30.560,00
	VALOR TOTAL GRUPO				R\$ 3.813.896,80		
	GRUPO II – COTA RESERVADA						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	113	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	UND	015824-0	4.000	0,33	R\$ 1.320,00
	114	ACICLOVIR 5% 10G, POMADA	UND	022864-8	1.000	4,22	R\$ 4.220,00
	115	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	UND	007196-0	30.000	0,08	R\$ 2.400,00
	116	ÁCIDO FOLÍCO 5MG, COMPRIMIDO	UND	006858-6	2.400	0,06	R\$ 144,00
	117	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	UND	036107-0	480	2,94	R\$ 1.411,20
	118	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA	UND	056626-8	200	5,04	R\$ 1.008,00
	119	AGUA PARAINJEÇÃO C/ 10ML	UND	006845-4	8.000	0,46	R\$ 3.680,00
	120	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTI-	UND	019401-8	12.000	0,59	R\$



		GÁVEL					7.080,00
121		AMOXICILINA + CLA-VULONATO POTÁSSICO 875 MG + 125 MG C/ 20 UND	CX	211683-9	30	42,36	R\$ 1.270,80
122	500	AMOXICILINA MG,CÁPSULA	UND	029836-0	30.000	0,33	R\$ 9.900,00
123		AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	022861-3	60	11,61	R\$ 696,60
124		ANLODIPINO BESILATO 10MG, COMPRIMIDO	UND	035862-2	6.000	0,13	R\$ 780,00
125	25MG,	ATENOLOL COMPRIMIDO	UND	034709-4	8.000	0,07	R\$ 560,00
126	500	AZITROMICINA MG, COMPRIMIDO	UND	031071-9	18.000	7,56	R\$ 136.080,00
127		AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	133581-2	100	11,39	R\$ 1.139,00
128		BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO LIOF., F/A INJ.	UND	018694-5	3.000	7,73	R\$ 23.190,00
129		BENZOATO DE BENZILLA LOÇÃO 250MG/ML FRC C/100 ML	UND	161848-2	4.000	6,32	R\$ 25.280,00
130		BENZOATO DE BENZILLA SABONETE COM 60G.	UND	179686-0	24.000	8,12	R\$ 194.880,00
131	5MG,	BISACODIL COMPRIMIDO	UND	006767-9	2.000	0,21	R\$ 420,00
132		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO	UND	145264-9	8.000	0,47	R\$ 3.760,00
133		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, 1ML, INJETAVEL	UND	148736-1	4.000	1,23	R\$ 4.920,00
134	25MG,	CAPTAPRIL COMPRIMIDO	UND	006920-5	24.000	0,04	R\$ 960,00
135		CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO	UND	171668-9	120	0,32	R\$ 38,40
136	6,25,	CARVEDILOL COMPRIMIDO	UND	035867-3	4.000	0,13	R\$ 520,00
137		CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	UND	018696-1	30.000	1,11	R\$ 33.300,00
138		CEFALEXINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO, C/ COPO DOSADOR	UND	007085-8	100	9,94	R\$ 994,00
139	1	CEFTRIAXONA GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR /	UND	007109-9	3.000	3,65	R\$ 10.950,00



		ENDOVENOSA.					
	140	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	UND	015496-2	4.000	0,54	R\$ 2.160,00
	141	CETOPROFENO 50MG /ML, C/ 2ML INJETÁVEL	UND	011425-1	6.000	1,95	R\$ 11.700,00
	142	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	UND	018328-8	2.000	1,2	R\$ 2.400,00
	143	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	019427-1	6.000	0,44	R\$ 2.640,00
	144	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	020876-0	2.000	2,01	R\$ 4.020,00
	145	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	UND	069147-0	3.000	0,55	R\$ 1.650,00
	146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100ML, SOL. INJ.	UND	198129-3	2.000	6,21	R\$ 12.420,00
	147	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500ML, SOL. INJ.	UND	033337-9	3.200	7,18	R\$ 22.976,00
	148	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML	UND	197236-7	400	2,61	R\$ 1.044,00
	149	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XAROPE, FRASCO LÁSTICO OPACO C/120ML	UND	015782-1	12.000	3,08	R\$ 36.960,00
	150	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, 20ML, SOL. INJ	UND	007184-6	100	4,94	R\$ 494,00
	151	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO, 30G	UND	168300-4	100	5,66	R\$ 566,00
	152	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UND	026582-9	12.000	0,12	R\$ 1.440,00
	153	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	UND	030134-5	18.000	0,19	R\$ 3.420,00
	154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UND	007157-9	30.000	0,2	R\$ 6.000,00
	155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOL. INJ. AMP C/ 2ML	UND	007152-8	2.000	2,5	R\$ 5.000,00
	156	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFINICOL 0,01G/G, POMADA 30G	UND	006975-2	200	17,5	R\$ 3.500,00
	157	COMPLEXO B, 2ML, SOL. INJ.	UND	028837-3	4.000	1,77	R\$ 7.080,00
	158	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	BIG	151461-0	12.000	3,22	R\$ 38.640,00
	159	DEXAMETASONA	UND	006990-6	1.200	12,74	R\$



		1MG/ML (0,1%), SUSP. OFTÁLMICA					15.288,00
160		DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 2,5 ML	UND	007026-2	6.000	1,55	R\$ 9.300,00
161		DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COM-PRIMIDO	UND	007279-6	4.800	0,11	R\$ 528,00
162		DICLOFENACO DIETI-LAMONIO 10,5MG, GEL, 60G	UND	138541-0	100	5,53	R\$ 553,00
163		DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	UND	006882-9	1.800	0,43	R\$ 774,00
164		DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORI-DRATO, 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	UND	022780-3	600	0,75	R\$ 450,00
165		DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA C/ 2 ML IN-JETÁVEL INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	UND	007200-1	10.000	1,5	R\$ 15.000,00
166		DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	UND	007198-6	100.000	0,15	R\$ 15.000,00
167		DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	054891-0	400	0,12	R\$ 48,00
168		ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UND	028384-3	8.000	0,04	R\$ 320,00
169		ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UND	006923-0	4.000	0,21	R\$ 840,00
170		ESPOROS DE BACI-LLUS CLAUSII, FLACONETE, 5ML	UND	225192-2	1.000	6,58	R\$ 6.580,00
171		FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER FRACIONAVEL CON-FORME RDC ANVISA 80/2006.	UND	053751-9	2.000	0,44	R\$ 880,00
172		FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML, SOL. INJ.	UND	006926-4	1.600	1	R\$ 1.600,00
173		FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UND	006930-2	12.000	0,13	R\$ 1.560,00
174		GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	UND	006794-6	15.000	0,09	R\$ 1.350,00
175		GLICOSE 50MG/ML (5%), SOL. INJ, FRASCO C/ 500ML	UND	006832-2	1.000	5,99	R\$ 5.990,00
176		GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AM-POLA 10ML EV EMBALAGEM FRACI-ONAVEL	UND	006833-0	8.000	0,53	R\$ 4.240,00
177		GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	UND	036842-3	2.000	0,17	R\$ 340,00
178		HIDRALAZINA 25MG,	UND	029867-0	1.200	0,49	R\$



		COMPRIMIDO					588,00
	179	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UND	03793-7	24.000	0,14	R\$ 3.360,00
	180	HIDROCORTISONA 500MG, SOL. INJ	UND	107878-0	2.000	7,1	R\$ 14.200,00
	181	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, SUSP	UND	160149-0	6.000	2,78	R\$ 16.680,00
	182	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	UND	032725-5	100.000	0,17	R\$ 17.000,00
	183	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	UND	015508-0	1.200	0,99	R\$ 1.188,00
	184	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	UND	019413-1	6.000	0,83	R\$ 4.980,00
	185	LACTULOSE 600MG, 120ML, XAROPE	UND	129982-4	200	6,99	R\$ 1.398,00
	186	LANSOPRAZOL 30MG, C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	191953-9	40	35,98	R\$ 1.439,20
	187	LEVOFLOXACINO 500 MG,COMPRIMIDO	UND	042483-8	1.000	0,86	R\$ 860,00
	188	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UND	018386-5	12.000	0,11	R\$ 1.320,00
	189	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	UND	083970-1	100.000	0,06	R\$ 6.000,00
	190	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	UND	018353-9	1.200	0,62	R\$ 744,00
	191	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	UND	006918-3	1.200	1,12	R\$ 1.344,00
	192	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UND	006750-4	12.000	0,14	R\$ 1.680,00
	193	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UND	006757-1	3.000	0,76	R\$ 2.280,00
	194	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UND	007034-3	20.000	0,23	R\$ 4.600,00
	195	METRONIDAZOL, 100MG/G, COM 50G, GEL VAGINAL	UND	068160-1	200	7,37	R\$ 1.474,00
	196	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	UND	028586-2	6.000	2,39	R\$ 14.340,00
	197	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND	024491-0	6.000	0,16	R\$ 960,00
	198	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UND	017254-5	6.000	0,11	R\$ 660,00
199	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG, C/ 60G, POMADA	BIG	031070-0	120	11,53	R\$ 1.383,60	
200	NISTATINA 100.000UI/4G, C/ 60G, CREME VAGINAL	BIG	195524-1	200	7,65	R\$ 1.530,00	
201	NITRATO DE MICONAZOL 2%, 20MG/ML	UND	194740-0	100	4,16	R\$ 416,00	



		LOÇÃO C/ 30ML					
202		NITRATO DE MICO- NAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA C/ 28G	UND	194738-9	6.000	5,35	R\$ 32.100,00
203		NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	UND	007118-8	1.400	0,48	R\$ 672,00
204		ÓLEO MINERAL PURO, 100ML	UND	006764-0	2.000	7,03	R\$ 14.060,00
205		OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 7, 14 ou 28 CÁPSULAS	UND	006726-1	60.000	0,06	R\$ 3.600,00
206		ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO ORO- DISPERSÍVEL	UND	079411-2	600	0,62	R\$ 372,00
207		PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	UND	007218-4	100.000	0,09	R\$ 9.000,00
208		PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	UND	031348-3	2.000	6,15	R\$ 12.300,00
209		POLIMIXINA B 11.000UI + NEOMICINA 3,82MG + ASSOCIAÇÕES, C/ 5ML SOLUÇÃO OTO- LÓGICA	UND	041258-9	1.600	4,7	R\$ 7.520,00
210		POLICRESULENO 50MG+CLOR. DE CIN- CHOCAINA 10MG, 30G, POMADA	CX	189824-8 (DESATI- VADO)	60	56,24	R\$ 3.374,40
211		PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO BLÍSTER FRACIONÁVEL CON- FORME RDC ANVISA 80/2006	UND	007031-9	4.000	0,19	R\$ 760,00
212		PROBIÓTICO, COMPO- SIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CON- CENTRAÇÃO 100 MG, CÁPSULAS	UND	033344-1	1.200	1,23	R\$ 1.476,00
213		PROPANOLOL CLORI- DRATO 40MG, COMPRIMIDO	UND	006908-6	8.000	0,17	R\$ 1.360,00
214		SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27G, ENVELOPES.	UND	006822-5	10.000	1,35	R\$ 13.500,00
215		SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 100ML, XAROPE	UND	045189-4	200	2,25	R\$ 450,00
216		SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AERO- SOL	UND	130117-9	1.000	15,29	R\$ 15.290,00
217		SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO	UND	032965-7	2.400	1,42	R\$ 3.408,00
218		SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	UND	177781-5	2.400	0,15	R\$ 360,00
219		SIMETICONA 75MG/ML, 15ML, GO- TAS	UND	180317-4	100	2,36	R\$ 236,00



	220	SIN VASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	UND	033832-0	16.000	0,17	R\$ 2.720,00
	221	SULFADIAZINA DE PRATA 30G, CREME	UND	069936-5	200	7,19	R\$ 1.438,00
	222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG), COM-PRIMIDO	UND	007077-7	24.000	0,23	R\$ 5.520,00
	223	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	UND	018347-4	4.000	0,06	R\$ 240,00
	224	VITAMINA C 100MG/ML, 5ML SOL INJETÁVEL	UND	006803-9	4.000	1,91	R\$ 7.640,00
	VALOR TOTAL GRUPO					R\$ 953.474,20	
				TOTAL		R\$ 4.767.371,00	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO							
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.						
	☒ Não.	Por quê?	☐ Objeto indivisi- vel. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da Competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☒ Outro. Especificar: Economia e eficiência na fiscalização.				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES							
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, espe- cificando o seu objeto correlato/interdependente).					
	☒ Não.						
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO							
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CON- TRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	Especificar item do PCA: Existe orçamento previsto para aquisi- ção de medicamentos no Plano de Contratação Anual (PCA) do ano de 2025, considerando que o recurso financeiro disponibilizado pela política de assistência farmacêutica não supre a demanda de medicamentos comuns necessários.					
	☐ Não.	Providências: (Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de plane- jamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).					
RESULTADOS PRETENDIDOS							
QUAIS OS BENEFÍ- CIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento da assistência primária em saúde das Pes- soas Privadas de Liberdade – PPL			☐ Redução de Custos			
				☐ Aproveitamento de Recursos Humanos			



	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Ganho de Eficiência
	☐ Serviço/Bem de Consumo	
	☐ Outro.	Especificar: (Indicar o benefício).
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc.).
	☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	Especificar os impactos: Os impactos observados são relacionados ao descarte de medicamentos fora do prazo de validade e os cuidados necessários com seu armazenamento e recolhimento, enquanto lixo patológico.
		Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Para mitigar os impactos do descarte de medicamentos comuns, controlados, vencidos e/ou outrem; a SEAP procedeu a contratação de empresa especializada no recolhimento do lixo patológico (PAE: 2022/471920 CA 039/2023 1º Termo Aditivo ao CA-039/23- PAE 2024/57154).
	☐ Não.	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.	
	☐ Não.	

Belém (PA), 3 de fevereiro de 2025.

ELYENE ELENE MEIRELES DA ROCHA SILVA
Coordenadora de saúde prisional CSP/DAB/SEAP
Mat.:57175376



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênio Licitações
Coordenadoria de Licitações

ANEXO III

(Modelo de Proposta de Preços a ser elaborada em papel timbrado da licitante)

À

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

Referência: Pregão Eletrônico Nº XX/2025 - SEAP

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					

Importa a presente Proposta de Preços no valor total de R\$.....
(.....)

Certificamos que se nos for adjudicado o Certame, o mesmo far-se-á mediante as formalidades legais, no qual constará as especificações e os quantitativos totais dos requisitados, deverá ser conforme as determinações do termo de referência.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.

Declaramos que aceitamos acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 90 dias, a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF nº _____ e do R.G nº _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no Banco _____, Agência _____, na Conta Corrente _____.

(Localidade), de de 2025.

Nome Legível do Representante Legal da Empresa

R.G/Órgão Expedidor